



INDICAÇÃO

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente que SEJAM INSTALADAS FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS, NA AVENIDA PEDRO OMETTO, PRÓXIMO AO NUMERAL 2380, NOS DOIS SENTIDOS.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi procurado por moradores e usuários da rodoviária, que utilizam a referida via para que sejam instaladas faixas de pedestres elevadas, nos dois sentidos, para redução da velocidade, bem como para melhoria da segurança dos pedestres ao atravessarem a avenida.

Destaca-se que no local não existe qualquer tipo de redutor de velocidade, e com isso os motoristas saem da rotatória em alta velocidade, trazendo riscos de acidentes e atropelamentos.

Vale frisar que a faixa elevada para travessia de pedestres, segundo artigo 1º da Resolução n. 495/14, é **“aquela implantada no trecho da pista onde o pavimento é elevado conforme critérios e sinalização definidos na Resolução, respeitando os princípios de utilização estabelecidos no Volume IV – Sinalização horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN”**.

Trata-se, resumidamente, de uma junção da faixa de pedestres (a fim de estabelecer, por meio de sinal horizontal, o local adequado para a travessia viária), com um redutor de velocidade, motivo pelo qual alguns a denominam de “lombofaixa” (em alusão às lombadas).

A ideia é que o pedestre, ao realizar a travessia da via, para se deslocar à calçada em sentido oposto, não tenha que “descer à via”, mas possa continuar a caminhar tranquilamente, ao mesmo tempo em que os condutores de veículos são obrigados a reduzir a velocidade para lhe dar a prioridade.

Os moradores também aprovaram as faixas instaladas na avenida Pedro Ometto (orla) recentemente e com isso reivindicam que nos locais indicados sejam instalas as “lombofaixas” nos mesmos moldes.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Diante de todo exposto peço o atendimento da presente Indicação com URGÊNCIA, para que sejam evitados acidentes, atropelamentos ou danos maiores, bem como para melhorar a segurança viária em nosso município.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2019.

MAICON RIBEIRO FURTADO

Vereador

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 1157
FLS.: SOB N.º 920
Barra Bonita, 13 de 09 de 19
Maicon